

Reescalonamento sob nova óptica

por Ivo Danway
do Financial Times

A controvérsia potencialmente prejudicial entre o Brasil e seus bancos credores a respeito do reescalonamento para o reinício dos pagamentos de juros sobre os empréstios em 1988 teve origem numa genuína "leitura dupla" do acordo provisório do mês passado, disse um funcionário do Ministério das Finanças.

CARTA CIRCULAR

O Brasil sempre pretendeu reiniciar os pagamentos normais apenas depois que fosse concluído um reescalonamento para 1988 e 1989. O cronograma oficial para isso estava dentro do atual mês de janeiro e portanto supunha apenas uma breve demora.

Além disso, o Brasil calculou há muito tempo que 60% de todos os financiamentos sobre os juros da dívida, vencíveis depois de

1º de janeiro, deveriam vir de dinheiro novo proveniente dos bancos credores.

A discussão está centralizada na interpretação do acordo provisório destinada a suspender a moratória brasileira do pagamento de juros sobre sua dívida bancária, iniciada há dez meses. Embora as principais cláusulas do acordo até o dia 31 de dezembro pareçam ter sido cumpridas, os bancos estrangeiros afirmam que o Brasil deixou de honrar seu compromisso de reiniciar os pagamentos normais de juros sobre a dívida a partir de janeiro de 1988.

Frisando a boa vontade do Brasil nas novas conversações iniciadas formalmente ontem, depois de um atraso de 24 horas, o funcionário do Ministério das Finanças manifestou a confiança de que o assunto poderá ser rapidamente resolvido.

Contudo, ontem no Brasil havia um desacordo generalizado em relação à provável posição do País nessa controvérsia. Alguns comentaristas disseram que Fernando Milliet, presidente do Banco Central e principal negociador brasilei-

ro, já está preparado para recuar nessa questão a fim de reiniciar de agora em diante os pagamentos normais dos juros. Retido no Rio de Janeiro devido a problemas técnicos em seu voo para Nova York, Milliet partiu para os Estados Unidos confirmando apenas que um acordo completo sobre o reescalonamento para os débitos de 1988-89 poderá ser concluído "dentro de um prazo razoavelmente rápido".

Segundo uma informação não confirmada, Milliet acrescentou que não havia perigo de os regulamentadores bancários norte-americanos reclassificarem a dívida do País como "value impaired", porque o Brasil não está mais condicionando o reinício dos pagamentos de 1988 a um acordo de reescalonamento a longo prazo.

Devido à união dos credores em torno da opinião de que o acordo provisório previa um reinício imediato dos pagamentos dos juros de 1988, aumentam os temores de que um novo acordo a médio prazo possa ser excluído mesmo antes do início formal das conversações.